DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 46.634.184/0188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT+03:00)

Para conferir o original, acesse o site https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

SUMÁRIO

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2008

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Secretaria Municipal de Compras 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Ratificação 6
Homologação / Adjudicação 6
Extrato 7
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 8
Editais 8
Secretaria Municipal de Educação 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8
Comunicados 11
Secretaria Municipal de Habitação 14
Advertências / Notificações 14
Notificações 14
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana 15
Comunicados 15
Fundação Municipal de Saúde 19
Atos Oficiais 19
Portarias 19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 23
Quebra de Ordem Cronológica 23
Prestação de contas 24
Conselhos Municipais 30
Conselho Municipal de Saúde 30
Licitações e Contratos 30
Extrato 30
Dispensas - Aviso de Abertura 30
Aviso de Licitação 31
Aviso de Contratação Direta 31
Arquivo Público e Histórico Municipal "Oscar de Arruda Penteado" 31
Licitações e Contratos 31
Extrato 31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 13. 948 de 30 de setembro de 2026

(Altera o Decreto Municipal nº 13.669, de 30 de setembro de 2025.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar previamente os pontos facultativos no Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Provimento nº 2845/2026, alterou a data comemorativa do Dia do Funcionário Público, para 30 de outubro de 2026 (sexta-feira);

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 13.669, de 30 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam declarados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2026, os dias:

- (...)

- 30 de outubro, quando será comemorado o Dia do Servidor Público, período integral;

-(...)

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

Portarias

P O R T A R I A Nº 22.199 de 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 01 de outubro de 2026, o Senhor FLAVIO CARNEIRO HUSSNI, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.196 de 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 01 de outubro de 2026, ao Senhor JOSIAS LEME, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
NAIRA KARINE BOTTON MODELLI
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.197 de 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 05 de outubro de 2026, ao Senhor LUIS FERNANDO VARZELONE, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
NAIRA KARINE BOTTON MODELLI
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.198 de 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 05 de outubro de 2026, ao Senhor DANILO THIAGO LIMA PEDRINO, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

C U M P R A - S E.
Rio Claro, 30 de setembro de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
NAIRA KARINE BOTTON MODELLI
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.199 de 30 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 01/2023,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2026, para exercerem o cargo estatutário de ASSISTENTE SOCIAL, Nível Salarial RJ1A, Grupo J, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 01/2023, os abaixo relacionados:

NOME CPF
ROSANA DIAS DE SOUSA 446.769.698-99
PAULA FERNANDA AGUS 407.435.228-18

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.
Rio Claro, 30 de setembro de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal
JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
NAIRA KARINE BOTTON MODELLI
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALMENTE AQUELAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPLEXO FUNERÁRIO (CEMITÉRIO MUNICIPAL, VELÓRIO MUNICIPAL E FUNERÁRIA MUNICIPAL).

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 19.10.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 01 de outubro de 2026.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 120/2026.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Comunicação

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: NOTEBOOK 14”5 PRO 230.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.

VALOR TOTAL: R$ 7.749,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e nove reais).

OBJETO: SMARTFONE COM PROCESSADOR CHIP A19 PRO.

CONTRATADA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 9.495,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Rio Claro, 02 de outubro de 2026

ANTONIO ROMERO

Secretário Municipal de Comunicação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 126/2026.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Compras.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO FIXO EM POLICARBONATO ALVEOLAR

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: Ailton Fernando Pereira de Oliveira - ME.

VALOR TOTAL: R$ 5.632,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Rio Claro, 02 de outubro de 2026.

BRÁULIO CESAR AUGUSTO

Secretário Municipal de Compras

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 20/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CRESAN - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AMPARO LEGAL: Conforme inc. V, art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021.

PROPRIETÁRIO: HSP LOCADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA

Valor: R$ 92.590,29 (noventa e dois mil e quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Rio Claro, 02 de outubro de 2026.

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Homologação / Adjudicação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 70/2026

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, ESTRUTURAS DE PALCO COM COBERTURA, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E DEMAIS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES.

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constantes na ata da sessão pública, a saber: **HN EVENTOS PRODUÇÕES LTDA EPP,** os lotes: 01, 02 e 03; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO / HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

NATHÁLIA SPATTI DELAZERI

Secretária Municipal de Cultura

Extrato

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES N. 216/2026

Contrato: 286/2023

Contratada: MAGER SEGURANÇA LTDA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2023

Edital: 276/2023

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança no Parque Lago Azul, atendendo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Assinatura: 26/08/2026

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 7ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL COM 5º REAJUSTE N. 241/2026

Contrato: 179/2020

Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2020

Edital: 114/2020

Objeto: Continuidade do fornecimento de licença de uso mensal de softwares para uso da Administração Pública Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

Assinatura: 01/10/2026

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R$ 456.804,32 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 63/2026

Contratada: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 56/2026

Edital: 64/2026

Objeto: Eventual fornecimento de pneus, atendendo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Assinatura: 02/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 68/2026

Contratada: BTB HOME DECOR ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 69/2026

Edital: 78/2026

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em itens de comunicação visual com instalação (painéis de ACM de diversos tamanhos e locação de painéis de LED, atendendo a Secretaria Municipal de Comunicação.

Assinatura: 01/10/2026

Vigência: 1 (um) ano.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 64/2026

Contratada: RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 56/2026

Edital: 64/2026

Objeto: Eventual fornecimento de pneus, atendendo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Assinatura: 02/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 134/2026

Contratada: CASSIANO RICARDO DOS SANTOS LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2026

Edital: 51/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para veículos oficiais, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Serviços Públicos e Cultura.

Valor R$ 27.239,00 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e nove reais).

Assinatura: 28/09/2026

Vigência: 06 (seis) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº329/2026

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal MARTA ELIANA MALIGERE infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, ITEM: II da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte: EMERSON DO NASCIMENTO SATURNINO. Inscrição municipal: 65.641 CNPJ 22485182/0001-70 Autuação fiscal contida no Processo SEI:2026/2026 objetos dos Autos de Infração nº329/2026. Implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração nº329/2026. No prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

RIO CLARO, 01 de OUTUBRO DE 2026.

MARTA ELIANA MALIGERE

FISCAL DE TRIBUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

PORTARIA SME nº 425

De 02 de Outubro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para estudos com base no artigo 97 inciso IX da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) **JAQUELINE MOREIRA FERRAZ DE LIMA**, Professor de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, **MATRÍCULA 706.940** com sede de controle de freqüência na **EM "RUTINEIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Outubro de 2026.

RIO CLARO, 02 de Outubro de 2026**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 426

De 02 de Outubro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **LEIA DA SILVA CAXA**, Professora de Educação Básica I - PEB I - estável, **MATRÍCULA 704.985** com sede de controle de freqüência na **EM "MARILDA DOS SANTOS SOUZA"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Outubro de 2026.

RIO CLARO, 02 de Outubro de 2026**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 427

De 02 de Outubro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período da Licença Sem Vencimentos do (a) Senhor (a) **EMELIN CRISTINI LOPES AFONSO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 085/2023, Licença Sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal em vigor para o (a) Senhor (a) **EMELIN CRISTINI LOPES AFONSO**, **MATRÍCULA 704.869**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Outubro de 2026.

RIO CLARO, 02 de Outubro de 2026**.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA SME nº 428
De 02 de Outubro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos particulares com base no artigo 97 inciso VI da Lei Complementar 024/2007 para o (a) Senhor (a) **ANDRÉ ALTENFELDER BRESSANE** de Educação Básica I - PEB I - efetivo-estável, **MATRÍCULA 705.922**, com sede de controle de freqüência na **EM "RUTINEIA PAULINO DE SOUZA FERREIRA DA SILVA",**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Outubro de 2026.

RIO CLARO, 02 de Outubro de 2026**.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS
Secretária Municipal da Educação

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO
Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

DELIBERAÇÃO COMERC Nº 02 de 28 de setembro de 2026

TORNA PÚBLICA O EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES DE RIO CLARO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMERC).

Artigo 1º A Comissão de Legislação, Normas e Planejamento, por meio da Comissão Temporária de Eleição, comunica e divulga a abertura do presente EDITAL, que dispõe sobre os procedimentos de eleição dos representantes do SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO CLARO para integrar o COMERC, previstos pelo Artigo 4º do Regimento Interno do Conselho, sendo:

I - 01 Conselheira/o representante das escolas particulares do município, com o respectivo suplente, para posse a partir de 27 de outubro de 2026, para mandato de 04 anos.

I - DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º As eleições de representantes do SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO CLARO ocorrerão no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2026, conforme cronograma anexo.

Parágrafo-único: Os interessados deverão comparecer no dia e horário da eleição com ofício de indicação da entidade participante.

Artigo 3º Uma vez eleito, o mandato pertence ao Conselheiro eleito.

Artigo 4º A Comissão Temporária de Eleição solicitará ao representante(s) do segmento, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 4006/2009, por meio de ofício, às entidades privadas, informando o prazo para a indicação e eleição.

§ 1º - As entidades, instituições privadas mencionados neste Edital poderão indicar um ou mais representantes de seu segmento para participar das eleições do COMERC.

§ 2º - Os indicados de cada segmento serão eleitos por seus pares.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO
Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

Artigo 5º As sessões de eleição deverão ter listas de presença e serem registradas em ata.

Artigo 6º Os conselheiros eleitos serão nomeados por ato administrativo e empossados, em sessão solene, pelo Prefeito Municipal.

II - DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º A presente eleição tem como finalidade eleger os representantes do SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO CLARO para integrar o COMERC, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Artigo 8º As competências e atribuições do COMERC estão previstas na Lei nº 4006/2009.

Artigo 9º Os membros do COMERC não serão remunerados, ficando, porém, ressaltada a importância do exercício da função de conselheira/conselheiro como prestação de serviços de grande relevância para os interesses da comunidade local e para a melhoria da qualidade do ensino, tendo prioridade sobre qualquer outra função.

III - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 10 Poderão participar da eleição os indicados pelas entidades privadas.

IV - DA ELEIÇÃO

Artigo 11 O processo de eleição transcorrerá da seguinte forma:

I - Os candidatos terão 2 minutos para defender sua candidatura;

II - A presença será controlada pela Comissão Temporária de Eleição;

III - A votação poderá ser por aclamação, eleição direta, aberta ou não, ou sorteio;

IV - Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

V - Em caso de empate será realizado sorteio;

VI - Será lavrada pela Comissão Temporária de Eleição, a Ata de Eleição.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO
Rua 06 nº 3265 – Alto do Santana – CEP:13504-188 - Rio Claro – São Paulo
e-mail: comercrioclaro@gmail.com

Artigo 12 Compõe a Comissão Organizadora do presente processo eleitoral as conselheiras/os Daniela Cristina Lopes de Abreu, Osmar Arruda Garcia, Rubens Frei Junior.

Artigo 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo COMERC.

Rio Claro, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
NELSON LEME DA SILVA JUNIOR
Data: 30/09/2026 16:02:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nelson Leme Da Silva Junior
Presidente do COMERC

ANEXO I – CRONOGRAMA

Dia	Horário	Segmento	Local
26/10/2026	10h	Representante das escolas particulares do município	Auditório I – Secretaria Municipal da Educação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA DE RIO CLARO AMOR PELA CIDADE | Secretaria de Habitação

==========

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

==========

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3543907.407.00003325/2026-48
INTERESSADA: LENIR ALVES BORBOSA DA SILVA
CPF Nº 073.176.198-76
NÚCLEO: SEBASTIÃO S. LIMA
IMÓVEL: AVENIDA 16-JC, Nº 197 – RIO CLARO/SP

==========

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEMHAB**, em cumprimento à manifestação constante dos autos do Processo Administrativo nº **3543907.407.00003325/2026-48**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** da Sra. **LENIR ALVES BORBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº **073.176.198-76**, para que compareça à Secretaria Municipal de Habitação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

A presente convocação refere-se à situação **administrativa e contratual do imóvel situado na Avenida 16-JC, nº 19, Núcleo Sebastião S. Lima, Rio Claro/SP**, para fins de ciência e adoção das providências administrativas pertinentes.

A interessada deverá comparecer à **Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB**, dentro do prazo estabelecido, para tratar das providências relacionadas ao imóvel e, se for o caso, proceder à formalização dos documentos necessários ao regular prosseguimento do processo administrativo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem o comparecimento da interessada, o processo terá regular prosseguimento, independentemente de nova convocação, com a adoção das providências administrativas e jurídicas cabíveis, inclusive o encaminhamento ao Departamento Jurídico, quando necessário, para as medidas pertinentes ao caso, observadas as disposições legais aplicáveis e os elementos constantes dos autos.

O presente Edital é expedido considerando a informação constante dos autos acerca da **não localização da interessada**, sendo publicado no Diário Oficial do Município para fins de ciência e prosseguimento do processo administrativo.

Monica C. Fortini

MONICA CRISTINA FORTINI
Líder de Divisão

==========

Página **1** de **1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Comunicados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 11/2026.

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 257 §7º e 8º, 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 991, de 19 de abril DE 2023, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, notifica os proprietários e/ou legítimo possuidor dos veículos abaixo relacionados, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso haja interesse em apresentar indicação de condutor, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, a fim de verificar se o prazo para a referida indicação ainda se encontra vigente.

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Motivo da devolução
GEG4B15	H611238-1	11/09/2026	Mudou-se
EYE1193	H610662-1	09/09/2026	Mudou-se
UEN9F90	H611645-1	13/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H612846-1	17/09/2026	Endereço insuficiente
QSZ8D73	H611419-1	12/09/2026	Endereço insuficiente
FBF8730	H607717-1	29/08/2026	Não existe o número
EAB8J01	Z013086-1	11/08/2026	Mudou-se
SSUE83	H610484-1	07/09/2026	Não existe o número
CWX6570	O109117-1	04/09/2026	Mudou-se
TKA7B59	H605835-1	20/08/2026	Não existe o número
UFP5G62	H609577-1	04/09/2026	Não existe o número
UFP5G62	H609547-1	04/09/2026	Não existe o número
DFK6I53	H609082-1	02/09/2026	Não existe o número
QAF8E50	H609145-1	03/09/2026	Endereço insuficiente
EPE7H17	H608749-1	01/09/2026	Endereço insuficiente
GCA9H73	H608995-1	02/09/2026	Endereço insuficiente
TIS0A53	H609995-1	05/09/2026	Endereço insuficiente
SWJ8I64	H611129-1	11/09/2026	Endereço insuficiente
FZL2I39	H611655-1	13/09/2026	Endereço insuficiente
EDZ6F67	H608587-1	31/08/2026	Não existe o número
GAZ8850	N013489-1	11/09/2026	Mudou-se
ARQ4248	Z0123987-1	11/09/2026	Não existe o número
DWJ7736	H609391-1	04/09/2026	Não existe o número
DKK8A30	H608892-1	02/09/2026	Mudou-se
GKD5C42	N095794-1	03/09/2026	Endereço insuficiente
USA9A60	H612147-1	14/09/2026	Endereço insuficiente
BEX0F93	H607999-1	28/08/2026	Mudou-se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

FKQ5D44	Z012272-1	22/08/2026	Não Procurado
DFN6H85	H606079-1	21/08/2026	Mudou-se
UEF4H66	H612371-1	16/09/2026	Endereço insuficiente
DQC2G25	H606020-1	21/08/2026	Não existe o número
FDE8G82	H608080-1	30/08/2026	Mudou-se
MWQ9E00	H609076-1	02/09/2026	Não existe o número
FPQ5D26	H610912-1	10/09/2026	Não existe o número
EZT1B21	H611371-1	12/09/2026	Não existe o número
EZT1B21	H611432-1	12/09/2026	Não existe o número
BZA7J65	H611017-1	10/09/2026	Endereço insuficiente
ENZ9C24	H609032-1	02/09/2026	Mudou-se
DGQ6421	N501149-1	17/09/2026	Não existe o número
GJW2D89	Z013002-1	11/09/2026	Mudou-se
TKX2E00	H612662-1	17/09/2026	Não existe o número
TKN0I58	H611267-1	11/09/2026	Mudou-se
ERG3D28	N013496-1	16/09/2026	Endereço insuficiente
SGB3D78	H612078-1	14/09/2026	Não existe o número
TLA8B75	H610284-1	08/09/2026	Endereço insuficiente
PVU4D34	H609710-1	06/09/2026	Endereço insuficiente
SFH4A70	Z012263-1	22/08/2026	Mudou-se
SFH4A70	Z012739-1	30/08/2026	Mudou-se
UEN9F90	H601296-1	11/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H611294-1	11/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H611048-1	10/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H611042-1	10/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H610519-1	07/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H610510-1	07/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H610508-1	17/09/2026	Endereço insuficiente
EDI2C76	H610332-1	08/09/2026	Endereço insuficiente
BRJ4F48	H612489-1	15/09/2026	Endereço insuficiente
TJM0B04	H612624-1	17/09/2026	Endereço insuficiente
EKG1J00	H610935-1	10/09/2026	Não existe o número
EKG1J00	H612694-1	17/09/2026	Não existe o número
FHO7F66	Z012991-1	11/09/2026	Endereço insuficiente
ERR6B06	N385730-1	14/09/2026	Endereço insuficiente
EGL6J11	H610913-1	10/09/2026	Endereço insuficiente
CHN7F85	H610826-1	10/09/2026	Endereço insuficiente
FFL0157	H605743-1	20/08/2026	Não existe o número
QQY0E27	H609985-1	05/09/2026	Não existe o número

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

FDZ2E89	H606409-1	23/08/2026	Não existe o número
GUY3I60	Z012086-1	20/08/2026	Não existe o número
ENS0J18	H607771-1	30/08/2026	Mudou-se
UFG2I60	H607009-1	25/08/2026	Endereço insuficiente
DXZ6788	H606377-1	23/08/2026	Mudou-se
FFJ5C13	H609919-1	05/09/2026	Mudou-se
TLX4B53	H610462-1	07/09/2026	Endereço insuficiente
DJH2D32	H610456-1	07/09/2026	Não existe o número
UBX1G55	Z012071-1	20/08/2026	Não existe o número
UET7J49	H609623-1	04/09/2026	Endereço insuficiente
UET7J49	H609341-1	05/09/2026	Endereço insuficiente
UEU4B03	H605785-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
EAP6654	H608720-1	01/09/2026	Endereço insuficiente
QSY1E36	H606425-1	23/08/2026	Mudou-se
GJW2D89	Z012430-1	27/08/2026	Mudou-se
GJW2D89	H607888-1	28/08/2026	Mudou-se
FIC4C09	H609870-1	07/09/2026	Não existe o número
BTT9D18	Z012980-1	11/09/2026	Não existe o número
DSZ6G84	H607734-1	29/08/2026	Não existe o número
EHI4A02	H605879-1	20/08/2026	Não existe o número
CLZ7878	H610919-1	10/09/2026	Endereço insuficiente
GDD7F35	H610819-1	09/09/2026	Endereço insuficiente
UGD2J40	H605790-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
STE0B90	H605899-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
UEU5J10	H609372-1	04/09/2026	Endereço insuficiente
FGO4G48	H609672-1	05/09/2026	Endereço insuficiente
UEF7F53	O108944-1	26/08/2026	Não existe o número
ESM2D19	H609161-1	03/09/2026	Não existe o número
UEN9F90	H610051-1	05/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	N084726-1	10/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H610031-1	05/09/2026	Endereço insuficiente
CGJ8I21	H605852-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H609326-1	03/09/2026	Endereço insuficiente
DHV5H10	H609330-1	03/09/2026	Endereço insuficiente
UEN9F90	H609318-1	03/09/2026	Endereço insuficiente
UDA0H10	N350573-1	06/09/2026	Endereço insuficiente
UFA7D20	N385722-1	14/09/2026	Endereço insuficiente
FGD8C62	H605786-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
STG0F82	H609989-1	05/09/2026	Endereço insuficiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

URS8I03	H609624-1	04/09/2026	Endereço insuficiente
DFP4A46	N009260-1	11/09/2026	Endereço insuficiente
DKA1952	N501126-1	05/09/2026	Não existe o número
EHI4E38	H608868-1	01/09/2026	Não existe o número
FHL3F81	Z013026-1	11/09/2026	Não existe o número
FFZ2E60	O109056-1	02/09/2026	Não existe o número
ESM1G41	H607358-1	26/08/2026	Não existe o número
UQK3C59	H610576-1	08/09/2026	Não existe o número
UFU7D72	H611119-1	11/09/2026	Endereço insuficiente
URZ8J40	H610810-1	09/09/2026	Endereço insuficiente
TJS4G32	H610078-1	06/09/2026	Não existe o número
SYO9I56	H610069-1	06/09/2026	Não existe o número
FYB7F37	A005812-1	11/09/2026	Endereço insuficiente
SWX9H97	H610180-1	06/09/2026	Endereço insuficiente
GGF7H96	N385709-1	04/09/2026	Endereço insuficiente
RTJ6C35	H609433-1	04/09/2026	Não existe o número
SSX4B84	H609550-1	04/09/2026	Não existe o número
FPI9878	H610772-1	09/09/2026	Não existe o número
FGT4798	H605728-1	20/08/2026	Não existe o número
FQF3883	H610817-1	09/09/2026	Não existe o número
DWW2I59	H609450-1	04/09/2026	Não existe o número
EEA2A10	N009056-1	21/08/2026	Não existe o número
ECW0658	H608812-1	01/09/2026	Não existe o número
FOM7839	H610789-1	09/09/2026	Não existe o número
EHN5338	H609943-1	05/09/2026	Não existe o número
EHN5338	H609932-1	05/09/2026	Não existe o número
FMZ0E05	N550445-1	29/08/2026	Não existe o número
GJM5F16	H606313-1	21/08/2026	Não existe o número
ECC6H85	H609936-1	05/09/2026	Não existe o número
CDR6B34	H605789-1	20/08/2026	Não existe o número
ERG2522	H608752-1	01/09/2026	Não existe o número
FES4E72	H610765-1	09/09/2026	Não existe o número
GGK9J05	Z012770-1	30/08/2026	Mudou-se
DCE0H17	H610812-1	09/09/2026	Endereço insuficiente
EPE7H17	H605741-1	20/08/2026	Endereço insuficiente
EPE7H17	H609545-1	04/09/2026	Endereço insuficiente
TLA0B08	H607978-1	28/08/2026	Mudou-se
UEO9H92	Z013031-1	11/09/2026	Endereço insuficiente
TJE7D65	Z012986-1	11/09/2026	Endereço insuficiente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

FPK1D34	H609027-1	02/09/2026	Endereço insuficiente

Luis Carlos Luz
Autoridade Municipal de Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8619/2026

1 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere as LC n.º 146/2020 e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar nº 175/2023;

CONSIDERANDO o Ofício de 18/09/2026 da Chefe de Seção de Direção Técnica (CEO).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os respectivos servidores relacionados abaixo, para exercerem a função extraordinária gratificada como responsável técnico:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CRO	UNIDADE
Ana Maria Jacomazzi Fusatto	9831	80466	UBS 29
Aurea Ligia Frare	10547	23734	USF São Miguel
Barbara Thais Terron	11925	121449	USF Brasília
Fernando Kurita Varoli	9778	70954	UBS Vila Cristina
Gilmar Oliva	11820	124023	USF Mãe Preta
Karina Ferraz de Campos Mayer	9266	52484	SEPA
Marcio Roberto Arcos Sanchez	12226	55871	USF Terra Nova
Marco Takeuchi	10788	97240	USF Panorama
Marcos Roberto Alves de Souza	10460	62698	USF Progresso
Maria C. Bota Cazzaniga Bicudo	10543	39478	USF Bela Vista
Neimar Butini Nastaro	10500	74027	USF Jardim Novo
Renata Valvano Cerezetti	10499	72505	USF Assistência/Itapé
Ricardo Bonfante	11924	108791	USF Bom Sucesso
Rodolfo Camilo dos Santos	11515	129967	USF Flores
Rodrigo Vidal de Lima	12082	147607	UBS Chervezon
Shara Tabita da Silva Cerqueira	10579	91433	USF B. de Castro
Teresa Cristina Leonel Maia	10122	100075	UBS Wenzel
Thamara Belline	11574	108801	USF Santa Eliza
Vivian F. Furletti de Góes	11926	82219	CEO
Welton Garcia do Nascimento	11513	103694	USF Boa Vista

Art. 2º - A função extraordinária gratificada tem como atribuições aquelas estabelecidas na legislação pertinente, em especial, **ser responsável pela realização, supervisão dos serviços odontológicos da unidade/serviço** mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria FMSRC 8550 de 6 de agosto de 2026.

Rio Claro, 1 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8620/2026
1 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público 01/2025 realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos e o 9º edital de convocação publicado em 05/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **MOTORISTA**, constante da Lei Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 01/2025, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
ELTON RODRIGUES TORRES	344.974.708-81	2.09871762-5	11º – AMPLA CONCORRÊNCIA	01/10/2026

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 1 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8621/2026
1 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 01/10/2026 até 14/11/2026 para o(a) Sr(a). **ISIS GABRECHT DE ALMEIDA**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 11169, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 1 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8622/2026
1 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026 para o(a) Sr(a). **ANA BEATRIZ MISSIO VIEIRA DA ROCHA**, BIOMÉDICO, matrícula 11177, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 1 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8623/2026

1 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026 para o(a) Sr(a). **GUSTAVO LUIZ SANTANTONIO ROSARIO**, ENFERMEIRO, matrícula 11440, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 1 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8624/2026

1 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 01/10/2026 até 30/10/2026 para o(a) Sr(a). **AGNALDO CARDOSO DOS SANTOS**, TECNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 11415, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 1 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8625/2026

1 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

CONSIDERANDO a Lei Complementar 094, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o artigo 124 da Lei Complementar 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO, a apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao(a) servidor(a) Sr.(a). **JOSIANE DAVI MACHADO**, matrícula 11976, TECNICO DE ENFERMAGEM desta FMSRC, a **PENA DE SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias sendo de 05/10/2026 até 09/10/2026, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – 06/2026, suspendendo-se neste período todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do respectivo cargo, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar nº 017 de 16/02/2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 1 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8629/2026

2 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 02/10/2026 até 31/10/2026 para o(a) Sr(a). **CAROLINE ANDRADE ROCHA**, MEDICO PLANTONISTA – CLINICO GERAL, matrícula 11721, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA FMSRC 8630/2026

2 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 02/10/2026 até 31/10/2026 para o(a) Sr(a). **HELDER CARLOS DIAS DE OLIVEIRA**, MEDICO PLANTONISTA – ORTOPEDISTA, matrícula 11082, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços, sendo de fornecimento de vale refeições para funcionários plantonistas das Unidades de Saúde de Urgência e Emergência do Município, não podendo haver interrupção por se tratar de direito adquirido através de acordo coletivo.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
33575	LE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40	FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO/ PLANTONISTAS	265.720,00

Rio Claro, 02 de outubro de 2026
MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de manutenção equipamento de radiografia, evitando o prejuízo no atendimento aos pacientes SUS com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
334515	IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA CNPJ: 59.269.654/0001-68	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO RADIOGRAFIA	8.195,15

Rio Claro, 02 de outubro de 2026
MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços, sendo fornecimento de vale alimentação para servidores públicos da Fundação Municipal de Saúde, não podendo haver interrupção por se tratar de direito adquirido através de acordo coletivo.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
32877	LE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40	FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO	1.506.065,55

Rio Claro, 02 de outubro de 2026
MARCO AURELIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

Prestação de contas

Digitally signed by MARCO AURELIO MESTRINEL:14912874892
Date: 2026.10.01 09:11:19 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Municipio: Rio Claro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° Bimestre Julho e Agosto de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	375.801.575,00	375.801.575,00	250.431.606,20	66,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	149.766.634,00	149.766.634,00	98.434.568,58	65,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.782.000,00	19.782.000,00	14.709.621,11	74,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.336.600,00	122.336.600,00	93.873.739,73	76,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	83.916.341,00	83.916.341,00	43.413.676,78	51,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	573.956.000,00	573.956.000,00	394.869.593,27	68,80
Cota-Parte FPM	149.462.000,00	149.462.000,00	102.446.987,76	68,54
Cota-Parte ITR	884.000,00	884.000,00	37.660,91	4,26
Cota-Parte do IPVA	83.471.000,00	83.471.000,00	72.674.794,40	87,07
Cota-Parte do ICMS	337.507.000,00	337.507.000,00	217.972.908,45	64,58
Cota-Parte do IPI - Exportação	2.632.000,00	2.632.000,00	1.737.241,75	66,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	949.757.575,00	949.757.575,00	645.301.199,47	67,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	51.593.371,00	37.062.871,00	30.831.037,05	83,19	27.843.405,72	75,12	22.557.363,88	60,86	2.987.631,33
Despesas Correntes	51.243.371,00	36.862.871,00	30.752.698,94	83,42	27.781.138,61	75,36	22.521.776,30	61,10	2.971.560,33
Despesas de Capital	350.000,00	200.000,00	78.338,11	39,17	62.267,11	31,13	35.587,58	17,79	16.071,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	127.532.176,00	150.521.051,00	141.805.556,82	94,21	106.609.131,44	70,83	87.841.485,10	58,36	35.196.425,38
Despesas Correntes	126.575.176,00	149.912.051,00	141.734.487,91	94,55	106.564.119,03	71,08	87.818.996,74	58,58	35.170.368,88
Despesas de Capital	957.000,00	609.000,00	71.068,91	11,67	45.012,41	7,39	22.488,36	3,69	26.056,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.953.100,00	4.183.100,00	2.332.984,76	55,77	1.550.511,41	37,07	1.118.217,08	26,73	782.473,35
Despesas Correntes	3.953.100,00	4.183.100,00	2.332.984,76	55,77	1.550.511,41	37,07	1.118.217,08	26,73	782.473,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.202.540,00	4.349.240,00	3.919.786,32	90,13	3.520.937,34	80,96	3.014.620,88	69,31	398.848,98
Despesas Correntes	5.199.540,00	4.346.240,00	3.919.786,32	90,19	3.520.937,34	81,01	3.014.620,88	69,36	398.848,98
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.985.160,00	11.783.760,00	9.355.161,63	79,39	7.136.933,13	60,57	6.127.960,28	52,00	2.218.228,50
Despesas Correntes	11.785.160,00	11.478.760,00	9.164.956,43	79,84	7.136.241,13	62,17	6.127.960,28	53,39	2.028.715,30
Despesas de Capital	200.000,00	305.000,00	190.205,20	62,36	692,00	0,23	0,00	0,00	189.513,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	47.730.412,26	49.630.737,26	28.529.724,08	57,48	23.905.454,94	48,17	17.192.207,05	34,64	4.624.269,14
Despesas Correntes	39.499.612,26	41.337.937,26	22.284.797,84	53,91	20.178.731,28	48,81	13.837.500,46	33,47	2.106.066,56
Despesas de Capital	8.230.800,00	8.292.800,00	6.244.926,24	75,31	3.726.723,66	44,94	3.354.706,59	40,45	2.518.202,58
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	248.016.759,26	257.550.759,26	216.774.250,66	84,17	170.566.373,98	66,23	137.851.854,27	53,52	46.207.876,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	216.774.250,66	170.566.373,98	137.851.854,27
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	216.774.250,66	170.566.373,98	137.851.854,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			96.795.179,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	119.979.070,74	73.771.194,06	41.056.674,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,59	26,43	21,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	96.795.179,92	170.566.373,98	73.771.194,06	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	129.939.186,00	243.605.370,90	113.666.184,90	34.602.688,35	3.583.936,90	0,00	19.499.989,89	13.323.196,36	1.779.502,10	115.470.619,70
Empenhos de 2024	122.748.400,76	224.999.988,37	102.251.587,61	48.955.396,27	3.583.936,90	0,00	36.091.350,60	8.410.651,69	4.453.393,98	101.382.130,53
Empenhos de 2023	113.449.847,23	212.506.930,05	99.057.082,82	47.445.019,15	12.099.702,85	0,00	30.936.654,69	7.843.543,46	8.664.821,00	102.491.964,67
Empenhos de 2022	108.404.623,45	181.847.119,51	73.442.496,06	26.589.677,04	17.574.766,08	0,00	24.808.053,66	0,00	1.781.623,38	89.235.638,76
Empenhos de 2021	91.850.696,06	153.183.806,14	61.333.110,08	18.276.373,76	3.603.561,39	0,00	11.974.390,07	6.136.865,84	165.117,85	64.771.553,62
Empenhos de 2020	75.972.556,30	154.209.163,63	78.236.607,33	33.100.657,71	0,00	0,00	14.420.139,56	5.609.712,05	13.070.806,10	65.165.801,23
Empenhos de 2019	75.601.310,83	137.336.035,97	61.734.725,14	30.391.935,68	6.626.214,02	0,00	16.300.624,68	5.584.852,52	8.506.458,48	59.854.480,68
Empenhos de 2018	69.984.548,49	138.948.222,10	68.963.673,61	11.251.085,17	11.250.194,02	0,00	7.259.704,64	0,00	3.991.380,53	76.222.487,10
Empenhos de 2017	58.111.989,97	134.960.353,84	76.848.363,87	13.104.287,62	10.909.571,96	0,00	8.409.292,16	0,00	4.694.995,46	83.062.940,37
Empenhos de 2016	62.923.054,42	112.204.069,12	49.281.014,70	8.330.337,44	8.330.337,44	0,00	4.426.698,88	0,00	3.903.638,56	53.707.713,58
Empenhos de 2015	60.259.742,25	104.224.172,09	43.964.429,84	10.187.254,66	10.187.254,66	0,00	9.215.389,39	0,00	971.865,27	53.179.819,23
Empenhos de 2014	56.226.131,47	94.911.614,84	38.685.483,37	6.955.956,87	11.128.178,03	0,00	5.259.617,72	0,00	1.696.339,15	48.117.322,25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

Empenhos de 2013	53.044.435,96	92.139.661,94	39.095.225,98	4.152.826,30	4.152.826,29	0,00	3.076.981,60	0,00	1.075.844,70	42.172.207,57

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	114.694.400,00	114.694.425,00	97.222.745,29	84,77
Provenientes da União	86.206.700,00	86.206.701,00	77.771.974,06	90,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

Provenientes dos Estados	28.487.700,00	28.487.724,00	19.450.771,23	68,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	114.694.400,00	114.694.425,00	97.222.745,29	84,77

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	19.063.200,00	32.796.662,78	19.292.895,97	58,83	17.028.687,52	51,92	15.734.234,10	47,98	2.264.208,45
Despesas Correntes	19.063.200,00	32.395.191,15	19.292.536,30	59,55	17.028.327,85	52,56	15.733.874,43	48,57	2.264.208,45
Despesas de Capital	0,00	401.471,63	359,67	0,09	359,67	0,09	359,67	0,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	81.139.000,00	97.897.270,49	90.959.745,85	92,91	60.224.875,32	61,52	58.522.525,16	59,78	30.734.870,53
Despesas Correntes	81.033.900,00	96.445.241,45	90.387.676,72	93,72	59.682.872,23	61,88	57.990.026,07	60,13	30.704.804,49
Despesas de Capital	105.100,00	1.452.029,04	572.069,13	39,40	542.003,09	37,33	532.499,09	36,67	30.066,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	6.417.900,00	7.690.860,42	3.059.943,43	39,79	2.697.933,15	35,08	2.369.800,68	30,81	362.010,28
Despesas Correntes	6.417.900,00	7.690.860,42	3.059.943,43	39,79	2.697.933,15	35,08	2.369.800,68	30,81	362.010,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	888.500,00	800.321,38	476.071,42	59,49	279.233,11	34,89	271.639,45	33,94	196.838,31
Despesas Correntes	716.000,00	745.821,38	465.439,97	62,41	268.601,66	36,01	263.525,00	35,33	196.838,31
Despesas de Capital	172.500,00	54.500,00	10.631,45	19,51	10.631,45	19,51	8.114,45	14,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.629.100,00	3.053.205,78	2.353.706,60	77,09	2.039.949,59	66,81	1.814.575,53	59,43	313.757,01
Despesas Correntes	2.429.100,00	2.925.205,78	2.254.719,80	77,08	2.035.449,59	69,58	1.810.075,53	61,88	219.270,21
Despesas de Capital	200.000,00	128.000,00	98.986,80	77,33	4.500,00	3,52	4.500,00	3,52	94.486,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	25.900,00	401.042,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.900,00	401.042,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	8.929.656,74	10.529.287,68	3.716.925,17	35,30	3.180.161,54	30,20	3.085.818,57	29,31	536.763,63
Despesas Correntes	3.037.056,74	3.277.894,14	3.459.046,78	105,53	3.091.482,33	94,31	2.997.139,36	91,43	367.564,45
Despesas de Capital	5.892.600,00	7.251.393,54	257.878,39	3,56	88.679,21	1,22	88.679,21	1,22	169.199,18
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	119.093.256,74	153.168.650,87	119.859.288,44	78,25	85.450.840,23	55,79	81.798.593,49	53,40	34.408.448,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	70.656.571,00	69.859.533,78	50.123.933,02	71,75	44.872.093,24	64,23	38.291.597,98	54,81	5.251.839,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	208.671.176,00	248.418.321,49	232.765.302,67	93,70	166.834.006,76	67,16	146.364.010,26	58,92	65.931.295,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	10.371.000,00	11.873.960,42	5.392.928,19	45,42	4.248.444,56	35,78	3.488.017,76	29,38	1.144.483,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	6.091.040,00	5.149.561,38	4.395.857,74	85,36	3.800.170,45	73,80	3.286.260,33	63,82	595.687,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	14.614.260,00	14.836.965,78	11.708.868,23	78,92	9.176.882,72	61,85	7.942.535,81	53,53	2.531.985,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	45.900,00	421.042,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	56.660.069,00	60.160.024,94	32.246.649,25	53,60	27.085.616,48	45,02	20.278.025,62	33,71	5.161.032,77
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	367.110.016,00	410.719.410,13	336.633.539,10	81,96	256.017.214,21	62,33	219.650.447,76	53,48	80.616.324,89
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	114.694.400,00	148.571.861,44	105.191.921,52	70,80	74.810.626,46	50,35	71.401.069,79	48,06	30.381.295,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	252.415.616,00	262.147.548,69	231.441.617,58	88,29	181.206.587,75	69,12	148.249.377,97	56,55	50.235.029,83

FONTE: SIOPS, Rio Claro
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 015/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N° 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal N° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, pela Lei Municipal N° 3.072, de 17 de Novembro de 1999, alterada parcialmente pela Lei Municipal Nº 5.370, de 20 de Março de 2020, pelo Decreto Municipal Nº 13.437, de 07 de Outubro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.454, de 25 de Outubro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.503, de 18 de Dezembro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.601, de 30 de Maio de 2025, pelo Decreto Municipal Nº 13.629, de 21 de Julho de 2025, pelo Decreto Municipal Nº 13.762, de 02 de Fevereiro de 2026, pelo Decreto Municipal Nº 13.773, de 25 de Fevereiro de 2026 e pelo Decreto Municipal Nº 13.852, de 12 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, estabelecendo, entre suas competências, a de avaliar e aprovar a Proposta Orçamentária Anual da Saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes;

CONSIDERANDO a apreciação e votação da Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027, realizada na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2026, realizada no dia 29 de Setembro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro de 2027.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 02 de Outubro de 2026.

PROF. DR. AMÉRICO VALDANHA NETTO

CREF 061389-G/SP

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

José Pedro S. Pacheco/Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 50/2026 - Processo Administrativo n° 3543907.407.00018375/2026-20 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2025 – EDITAL Nº 43/2025 - CONTRATO Nº 32/2025 - (Processo Administrativo N° 3543907.407.00008879/2025-51).

OBJETO: Contratação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada, com fornecimento de mão de obra (incluindo o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, EPIs e EPCs) para atender às necessidades das unidades da FMSRC.

Contratante: FMSRC - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de outubro de 2026 até 30 de setembro de 2027 - Assinatura: 28/09/2026.

Contratada: SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA – Valor Total Estimado: R$ 1.507.870,56

Rio Claro, 02 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 150/2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

Processo Administrativo n. 3543907.407.00021236/2026-83

Objeto: Aquisição de Inseticida Liquido à Base de Lambdacialotrina – 9,7%, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no 07/10/2026 às 08:00 e o encerramento no dia 13/10/2026 às 08:00. A etapa de lances será no dia 13/10/2026 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 05 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL N. 27/2026 – CREDENCIAMENTO N. 01/2026

Órgão: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

Objeto: Credenciamento de empresas para **prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de peças para manutenção, retífica e elétrica de compressores odontológicos** de diversas marcas e modelos, para atender às necessidades das Unidades de Saúde Bucal da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP. Os Documentos de Habilitação para o Credenciamento deverão ser enviados no e-mail: compras.licit@saude-rioclaro.org.br a partir do dia 05.10.2026, os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação pela FMSRC no último dia útil de cada mês. Outras informações e EDITAL COMPLETO estarão disponíveis no site: (http://www.saude-rioclaro.org.br)

Rio Claro, 01 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 0146/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00017939/2026-15

Objeto: Aquisição de cintos automotivos de segurança para prancha e maca retrátil (incluindo gravação na parte metálica) destinados ao SAMU, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no 05/10/2026 às 08:00 e o encerramento no dia 08/10/2026 às 08:00. A etapa de lances será no dia 08/10/2026 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 30 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL “OSCAR DE ARRUDA PENTEADO”

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – Contrato Administrativo nº 002/2026 Contratado: **DENIS FREIRE ROCHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – Contratante: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro - Objeto “Contratação de 06 (seis) licenças de e-mail corporativo, utilizando o domínio “aphrioclaro.sp.gov.br”, por meio da plataforma *Google Workspace Business Starter*, com capacidade de armazenamento de 30 GB por conta, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: de 26/09/2026 a 25/09/2027 – Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/21 - Valor :**R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais)** Cobertura Orçamentária 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ.

Rio Claro, 28 de setembro de 2026.

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira

Superintendente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

EXTRATO DE CONTRATO – Contrato Administrativo nº 003/2026 Contratado:

WAIO SOLUCOES EM TI INFORMATICA LTDA – Contratante: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro - Objeto "Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços técnicos de manutenção, suporte, diagnóstico, reparo, instalação e configuração de equipamentos, sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação, incluindo computadores, notebooks, servidores Windows, redes, periféricos, impressoras, nobreaks, softwares e demais recursos de informática utilizados pelo APHRC– Vigência: de 01/10/2026 a 30/09/2027) – Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/21 - Valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ

Rio Claro, 01 de outubro de 2026.

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira

Superintendente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cb90-43eb-3441-e1d3-98

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Claro (SP), Edição nº 2008, ano XXI, veiculado em 02 de outubro de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 02/10/2026 às 16:59:37 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/cb90-43eb-3441-e1d3-98